



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 266/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/12/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Sala 306, SN, Zona Industrial, Guará-DF, CEP: 71.200-030, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.991.338/0001-62, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **PAULA YASMIN PEREIRA MOHN**, brasileira, união estável, empresária, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [145222548](#) p.09), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [152205612](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [152359677](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [152362503](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [00390-00008201/2017-47](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução e acréscimo financeiro do **Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2023– DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [128247157](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **116 (cento e dezesseis) dias corridos**, passando o seu término de **07/12/2024** para **02/04/2025**;

1.1.2. Prorroga-se o prazo de execução por mais **116 (cento e dezesseis) dias corridos**, passando o seu término de **18/10/2024** para **11/02/2025**.

1.1.3. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 1.089.355,36 (um milhão, oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, sendo **R\$ 1.051.805,89 (um milhão, cinquenta e um mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)** correspondente a aproximadamente a **24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento)**, referente ao aditivo

financeiro em relação ao valor contratado e **R\$ 37.549,47 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente ao reajuste do aditivo,

1.1.4. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 4.384.168,11 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e onze centavos)** para **R\$ 5.473.523,47 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [151922561](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03221**(Doc. SEI/GDF nº [152881102](#)), **datada de 04/10/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recursos **1500.100000000**.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

### **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:**

**PAULA YASMIN PEREIRA MOHN**



Documento assinado eletronicamente por **PAULA YASMIN PEREIRA MOHN, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/10/2024, às 20:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/10/2024, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **152826454** código CRC= **184FB15D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00390-00008201/2017-47

Doc. SEI/GDF 152826454

---

Criado por [arthur.lima](#), versão 29 por [solange.correa](#) em 07/10/2024 16:27:05.